

FINANCEIRA. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL INFERIDA. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

1 - Havendo extratos eletrônicos que confirmam a ausência de movimentação financeira, conforme declarado pelo candidato e não havendo quaisquer outras irregularidades, a aprovação com ressalvas é medida que se impõe.

2 - Ainda que o candidato remetente não tenha assinado o extrato de prestação de contas, diante da juntada de documento capaz de atestar a contratação de serviço de advocacia para fins de apresentação de contas perante esta Justiça Especializada, firmado com o mesmo causídico que assinou as contas, entendo presente a representação processual objetivada pela norma.

3 - contas aprovadas com ressalvas

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto da eminente Relatora.

SALA DAS SESSÕES, 10 de dezembro de 2015.

DESEMBARGADOR ALVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, PRESIDENTE

JUÍZA FEDERAL CRISTIANE CONDE CHMATALIK, RELATORA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 09**PROTOCOLO Nº 21.536/2015 – SECRETARIA DO TRE/ES**

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES ELEITORAIS DA 1ª ZONA ELEITORAL – VITÓRIA/ES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.009/2002 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.197/2006) C/C RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 612/2007 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES TRE/ES Nº 884/2010 E 816/2015).

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. VICTOR RIBEIRO PIMENTA, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VITÓRIA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 1ª ZONA ELEITORAL – VITÓRIA.

SALA DAS SESSÕES, 11 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 10**PROTOCOLO Nº 22.870/2015 – SECRETARIA DO TRE/ES**

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES ELEITORAIS DA 47ª ZONA ELEITORAL – VIANA/ES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.009/2002 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.197/2006) C/C RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 612/2007 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES TRE/ES Nº 884/2010 E 816/2015).

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. GUSTAVO ZAGO RABELO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE VIANA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 47ª ZONA ELEITORAL – VIANA.

SALA DAS SESSÕES, 11 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 11

PROTOCOLO Nº 22.872/2015 – SECRETARIA DO TRE/ES

ASSUNTO: ALTERNÂNCIA DAS FUNÇÕES ELEITORAIS DA 53ª ZONA ELEITORAL – SERRA/ES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.009/2002 (ALTERADA PELA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.197/2006) C/C RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 612/2007 (ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES TRE/ES Nº 884/2010 E 816/2015).

REQUERENTE: Secretaria de Gestão de Pessoas.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR O DR. ALEXANDRE FARINA LOPES, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DA SERRA, PARA TER A INCUMBÊNCIA DO SERVIÇO ELEITORAL DA 53ª ZONA ELEITORAL – SERRA/ES.

SALA DAS SESSÕES, 12 de janeiro de 2016.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

DR. DANILO DE ARAÚJO CARNEIRO

DR. ALDARY NUNES JUNIOR

DRª CRISTIANE CONDE CHMATALIK

DRª. MARIA DO CÉU PITANGA DE ANDRADE

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL